
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
DFD – PCA 2025**

1. Identificação do requisitante

Requisitante: DIRETORIA EXECUTIVA DO PREVIJOP

Responsável pela demanda: MARCOS ANTÔNIO MACHADO EVANGELISTA

Cargo/Função: Diretor de Executivo

E-mail institucional: marcos_evangelista@previjop.mg.gov.br

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

- ☒ Alta
- ☐ Média
- ☐ Baixa

2. Identificação da demanda

2.1 Descrição sucinta do objeto

A contratação de empresa especializada em marketing e comunicação tem como objetivo a elaboração de um Plano de Comunicação e Marketing anual, visando criar uma comunicação estratégica e alinhada aos objetivos do Instituto. O serviço inclui a concepção de uma nova identidade visual, implementação de marketing de conteúdo, execução do plano de comunicação. Desta forma, busca estabelecer uma comunicação eficaz, ampliar a visibilidade da instituição, promover seus objetivos e garantir a transparência e a divulgação.

☒ Serviço não continuado

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

☐ Material de consumo

☐ Material permanente/equipamento

3. Justificativa

3.1 Justificativa da necessidade da contratação

Dada a necessidade de estabelecer uma comunicação eficaz que contribua para os objetivos institucionais, aumente a visibilidade da organização e assegure a transparência sobre seus serviços, projetos e ações, além de fortalecer o vínculo com a comunidade local, justifica-se a contratação de uma empresa especializada em marketing e comunicação para desenvolvimento de uma marca que represente os objetivos do instituto. Desenvolver uma marca robusta é crucial para alcançar tais metas. Ela serve como uma ferramenta estratégica para expandir a presença institucional, garantir um diálogo claro e consistente com o público, e refletir a missão, os valores e a identidade da organização, destacando-a no cenário e promovendo seu reconhecimento e impacto.

3.2 Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra.

4. Alinhamento estratégico

Embora a contratação pretendida não esteja prevista no planejamento estratégico no órgão ou plano de contratações anual, a mencionada contratação encontra-se alinhada com o Orçamento Fiscal para o exercício financeiro de 2025 e com o plano plurianual de investimentos, o PPA.

5. Estimativa preliminar do valor da contratação

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
1.	SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA - APLICAÇÃO DA MARCA EM DIVERSAS SITUAÇÕES: FACHADAS, MÍDIA IMPRESSA, MÍDIA ON-LINE E OUTROS.	SERVIÇO	1	R\$ 9.550,00	R\$ 9.550,00

6. Indicação da dotação orçamentária

03.01.01.09.122.0902.2401.339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Valor estimado para contratação: R\$ 9.550,00 (nove mil quinhentos e cinquenta reais).

7. Escolha do Fornecedor

A escolha do fornecedor foi baseada no critério do **menor preço**, conforme estabelecido no processo de análise de propostas. Durante a avaliação das propostas recebidas, o fornecedor selecionado apresentou a proposta com o valor mais baixo, atendendo aos requisitos especificados na solicitação. Essa decisão visa garantir a utilização eficiente dos recursos disponíveis, buscando sempre a melhor relação custo-benefício para a organização.

8. Prioridades e Prazos

A contratação da empresa de marketing e comunicação é prioritária para garantir a elaboração e implementação do Plano de Comunicação e Marketing anual, essencial para alinhar a estratégia institucional, fortalecer a identidade visual e ampliar a visibilidade do Instituto. A presente contratação deverá ser formalizada até 10 dias de modo a permitir a aquisição do objeto em tempo hábil, evitando prejuízos relacionados ao não cumprimento

9. Justificativa Ausência ETP, Termo de Referência, Análise de Riscos e Requisitos de Sustentabilidade

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

10. Documentação mínima necessária de habilitação

Conforme art. 68 da Lei 14.133, de 2021.

11. Autorização

Submeto para análise e deliberação a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.

João Pinheiro, 30 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 FLAVIO GERALDO DA SILVA
Data: 04/02/2025 15:14:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antônio Machado Evangelista
Setor Requisitante

Flávio Geraldo da Silva
Agente de Contratação

*Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a inclusão da demanda no plano de contratações anual (PCA) do ano de 2025.*

Marcos Antônio Machado Evangelista
Diretor Executivo do PREVIJOP